

vo, tem Caminho de Terra pela costa, e que dias poderam gastar nelle, e espero logo logo, esta reposta. Aprovo que as cartas que VM.^{ce} me escrever, e p.^a mim vierem, mas remeta em direitura, por hum Indio ou soldado ou Auxilliar escolhido, dos que chegam aqui em hum dia, como pode succeder sempre se vierem com o precizo cuidado. Ao tal Francisco Xavier, que VM.^{ce} me aviza não quizera no Caminho receber a carta que VM.^{ce} escreveo, e lhe tornou a mam, mande logo buscar prezo p.^a o Callabouso da Fortaleza da Barra grande, e me avize de o ter assim executado. Avizem finalmente se o Brigadeiro Joseph Custodio, partio já, ou quando sahio, e VM.^{ce} esteja prompto porque ja mandei buscar Indios p.^a ir o Cap.^m Aranha. Deos g.^{do} a VM.^{ce}. Sam Paulo, 7 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Cap.^m Comandante Fernando Leite Guimaraens //

**Para o sarg.^{to} Mór Antonio Pacheco da Silva
Em Ytú**

Receby a carta de VM.^{ce} datada em 4 do Corrente a que respondo. As omissoens, que me diz praticara hum Vigario dessa Villa, em deixar p.^a outros alguns Sítios da sua Freguezia, não hé da minha conta nem a jurisdicam Eccleziastica hé Balliza da secular. Deve ficar cada destricto Secular com o que tinha antes daquellas Omisoens do dito Parocho; e os alistados devem ser restituídos aos Capitaens respectivos que foram, e sam do mesmo destricto p.^a cada hum completar as suas Companhias somente nos destrictos competentes, e assim o participe VM.^{ce} da minha parte aos Capitaens que se tem intrometido nos destrictos dessa Villa. As pessoas que tem vindo da Piracicaba fará VM.^{ce} por hora recolher a mesma Povoaçam; porrem se o Director se lhe requerer, prenda outras que não tenham sido aly. Povoadores não os prenda, pois

